

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 45/17

Aprova o juramento dos graduandos do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVI do §2º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o juramento dos graduandos do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda:

“Juro exercer a profissão de bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, comprometendo-me a usar os meus conhecimentos técnicos e criativos em favor da liberdade da expressão e do pensamento, utilizando a comunicação publicitária de forma ética, fazendo que minha profissão sirva como agente de transformação social”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 09 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente